



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/4

PREFEITO MUNICIPAL

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA**, com CNPJ nº 45.323.953/0001-29, e sede na Rua Pedro José de Araujo, Nº 265, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Adriana Valim Vianna Pimenta, portadora do CPF nº 086.695.648-40 e RG nº 16.652.673-3 SSP/SP, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018, com fundamento em suas cláusulas 6ª e 9ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea "c", Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 003/2018 por mais 06 (seis) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasses municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) e por parte de contrapartida da OSC para o mesmo período o montante estimado de R\$ 55.512,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 003/2018.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4



PREFEITO MUNICIPAL

1.1.1. Mantém o disposto na Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01/01/2024 à 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2024, o montante total de recursos de R\$ 90.840,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta reais), nas seguintes condições;


Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 03 meses
Municipal	1.500,00	9.000,00
Estadual	1.838,00	11.028,00
Federal	2.550,00	15.300,00
Sub Total	5.888,00	35.328,00
Contrapartida OSC	9.252,00	55.512,00
Valor Total	15.140,00	90.840,00

§ 1º - 06 (seis) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), do montante desse valor R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) oriundo de recurso federal, R\$ 1.838,00 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais) advindos de verba estadual, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) proveniente de recursos próprios.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4


PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - A OSC realizará a contrapartida de 06 (seis) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).

§ 3º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 4º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

266 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.244.0120.2041.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (Federal)

280 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL-
ALTA COMPLEXIDADE

290 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 Por força de procedimentos em andamento voltados a realização de Chamamento Público a ser instaurado, o presente termo de aditamento poderá ter sua vigência cessada após efetivação de nova





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4


PREFEITO MUNICIPAL

parceria após a seleção de OSC e celebração de Termo de Colaboração voltado a execução de objeto semelhante.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 20 de dezembro de 2023.


José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal


Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração


Adriana Valim Vianna Pimenta
Presidente da Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina

Testemunhas:

1) Nome: Blamirton Le Bonatto

Assinatura: 

RG: 24.163.146-4

CPF: 760.988.108-40

2) Nome: Giovanna G. Campos Longo

Assinatura: 

RG: 48955835-5

CPF: 406540438-09